

EDITAL nº 06/2017

A **Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira**, por meio de sua Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA, com sede na Rua Coruja 249, São Conrado – CEP: 29141-187 - Cariacica/ES torna pública a realização de Processo Seletivo para provimento de cadastro de reserva nos níveis fundamental, médio, técnico e superior para atuação nos espaços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade do Município de Cariacica, mediante as condições e instruções estabelecidas neste edital.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela comissão de Recrutamento e Seleção da ADRA com objetivo de selecionar candidatos para provimento de cadastro reserva em cargos de nível superior conforme descrito neste Edital.

2- DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do Processo Seletivo, assim como resultados dar-se-á **SOMENTE** através dos meios de comunicação da ADRA pelo site oficial (www.adra.org.br) e/ou de nossa página oficial no *Facebook* (<https://www.facebook.com/adra.espiritosanto.5>).

3- DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Informar no currículo o nº de registro de classe e/ou ordem, conforme cargo pleiteado. (no caso de Motorista enviar no anexo, a Carteira Nacional de Habilitação).

3.2 - Ter nacionalidade brasileira ou registro legal no país em conformidade com a legislação para estrangeiros que vivem no Brasil.

3.3 - Estar em dia com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino.

3.4 - Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/área (quando houver), conforme este Edital.

3.5 - Não haver mantido relação empregatícia com a ADRA encerrada por um dos motivos capitulados no art. 482 da CLT, ou por qualquer outro motivo, se, à época da rescisão, era arrolado em processo administrativo disciplinar e este tenha sido finalizado com decisão pela rescisão por justa causa.

3.6 - Ter no mínimo 18 anos completos na data do processo.

3.7 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.8 - Não ser aposentado pelo INSS por invalidez.

3.9 - No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos requisitos obrigatórios. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da admissão, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

3.10 - Após constituição de cadastro reserva, o prazo máximo de convocação será de 01 ano, a contar da publicação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período desde que a comissão de recrutamento e seleção julgue necessário.

3.11 - O candidato só poderá se candidatar a uma vaga do processo seletivo. O candidato que se inscrever em mais de uma vaga estará automaticamente eliminado.

3.12 – O candidato deverá informar no currículo se é portador de necessidade especial, para constar em cadastro reserva específico.

3.13 - O candidato que não comparecer ou chegar atrasado por qualquer motivo a qualquer das etapas, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

4- CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTOS E VAGAS.

4.1. Os cargos, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE VAGAS	CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.	CADASTRO RESERVA.
A- 1 ASSISTENTE SOCIAL	Requisitos Obrigatórios: Escolaridade: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Serviço Social fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); -Registro no órgão de classe competente devidamente em dia; - Curso de informática básica - Experiência mínima comprovada de 06 meses na área da Assistência Social	R\$ 2.126,83 + Vale Transporte + Vale Alimentação R\$ 330,00	30hs semanais	--	--	CR*

	<p>Requisitos Desejáveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> Participação em cursos, seminários e eventos na área da Assistência Social Curso de Capacitação e entrevistadores Cadastro Único do Governo Federal 					
A-2 PSICÓLOGO	<p>Requisitos Obrigatórios:</p> <p>Escolaridade- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Psicologia fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);</p> <ul style="list-style-type: none"> - Registro no conselho de classe; - Curso de Informática básica - Experiência mínima comprovada de 06 meses na área da Assistência Social <p>Requisitos Desejáveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> Participação em cursos, seminários e eventos na área da Assistência Social Curso de Capacitação e entrevistadores Cadastro Único do Governo Federal 	<p>R\$ 2.126,83 + Vale Transporte</p> <p>+ Vale Alimentação R\$ 330,00</p>	40h. Semanais	---	----	CR*
A-3 EDUCADOR SOCIAL	<p>Requisitos Obrigatórios</p> <p>Maior de 18 anos; Ensino médio completo; Conhecimento em informática básica Experiência comprovada de 6 (seis) meses em projetos sociais na área da assistência social.</p>	<p>R\$1.215,33 + Vale Transporte</p> <p>+ Vale Alimentação R\$ 330,00</p>	40h. Semanais	-----	-----	CR*

	<p>Experiencia de trabalhos com a juventude.</p> <p>Requisitos Desejáveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Participação em cursos, seminários e eventos na área da Assistência Social • Curso de Capacitação e entrevistadores Cadastro Único do Governo Federal • Experiencia profissional em Serviços de Convivência (crianças, adolescentes, Jovens e idosos) e ou CRAS. • Formação em pedagogia ou cursando. • Conhecimento da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/ • Estatuto da Criança e do Adolescente • Estatuto do Idoso; 					
<p>A-4 AUXILIAR ADMINISTRATIVO</p>	<p>Requisitos Obrigatórios</p> <p>Maior de 18 anos; Ensino Médio completo; Experiência comprovada de 06 meses em rotinas administrativas; Habilidade com informática (pacote office).</p> <p>Requisitos Desejáveis:</p> <p>Técnico em administração ou cursando Cursos na área Administrativa</p>	<p>R\$ 1.222,41 + Vale Transporte + Vale Alimentação R\$ 330,00</p>	<p>40h semanais</p>	<p>---</p>	<p>----</p>	<p>CR</p>

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE VAGAS	CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.	CADASTRO RESERVA.
A-5 ASSISTENTE SOCIAL	<p>Escolaridade: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Serviço Social fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);</p> <p>-Registro no órgão de classe competente devidamente em dia;</p> <p>- Curso de informática básica</p> <p>- Experiência mínima comprovada de 06 meses na área da Assistência Social</p>	<p>R\$ 2.126,83</p> <p>+ Vale Transporte</p> <p>+ Vale Alimentação R\$ 330,00</p>	30hs semanais	--	--	CR*
A-6 PSICÓLOGO	<p>Requisitos Obrigatórios:</p> <p>Escolaridade- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Psicologia fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);</p> <p>- Registro no conselho de classe;</p> <p>- Curso de Informática básica</p> <p>- Experiência mínima comprovada de 06 meses na área da Assistência Social</p> <p>Requisitos Desejáveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Participação em cursos, seminários e eventos na área da Assistência Social • Curso de Capacitação e entrevistadores Cadastro Único do Governo Federal 	<p>R\$ 2.126,83</p> <p>+ Vale Transporte</p> <p>+ Vale Alimentação R\$ 330,00</p>	40h. Semanais	---	----	CR*

<p>A-7 EDUCADOR SOCIAL</p>	<p>Requisitos Obrigatórios</p> <p>Maior de 18 anos; Ensino médio completo; Conhecimento em informática básica Experiência comprovada de 6 (seis) meses em projetos sociais na área da assistência social. Experiencia de trabalhos com a juventude.</p> <p>Requisitos Desejáveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Participação em cursos, seminários e eventos na área da Assistência Social • Curso de Capacitação e entrevistadores Cadastro Único do Governo Federal • Experiencia profissional em Serviços de Convivência (crianças,adolescentes , Jovens e idosos) e ou CREAS. • Formação em pedagogia ou cursando. • Conhecimento da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/ • Estatuto da Criança e do Adolescente • Estatuto do Idoso; 	<p>R\$1.215,33 + Vale Transporte + Vale Alimentação R\$ 330,00</p>	<p>40h. Semanais</p>	<p>----</p>	<p>----</p>	<p>CR*</p>
<p>A-8 AUXILIAR ADMINISTRATIVO</p>	<p>Requisitos Obrigatórios</p> <p>Maior de 18 anos; Ensino Médio</p>	<p>R\$ 1.222,41 + Vale Transporte +</p>	<p>40h semanais</p>	<p>---</p>	<p>----</p>	<p>CR</p>

	<p>completo; Experiência comprovada de 06 meses em rotinas administrativas; Habilidade com informática (pacote office).</p> <p>Requisitos Desejáveis: Técnico em administração ou cursando Cursos na área Administrativa</p>	Vale Alimentação R\$ 330,00				
--	---	--------------------------------	--	--	--	--

4.2. Os cargos, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE VAGAS	CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.	CADASTRO RESERVA.
A-9 ASSISTENTE SOCIAL	<p>Escolaridade: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Serviço Social fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);</p> <p>-Registro no órgão de classe competente devidamente em dia;</p> <p>- Curso de informática básica</p> <p>- Experiência mínima comprovada de 06 meses na área da Assistência Social</p>	<p>R\$ 2.126,83</p> <p>+ Vale Transporte</p> <p>+ Vale Alimentação R\$ 330,00</p>	30hs semanais	--	--	CR*

<p>A-10 PSICÓLOGO</p>	<p>Requisitos Obrigatórios:</p> <p>Escolaridade- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Psicologia fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);</p> <ul style="list-style-type: none"> - Registro no conselho de classe; - Curso de Informática básica - Experiência mínima comprovada de 06 meses na área da Assistência Social <p>Requisitos Desejáveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Participação em cursos, seminários e eventos na área da Assistência Social • Curso de Capacitação e entrevistadores Cadastro Único do Governo Federal • Experiência em serviço de acolhimento • Conhecimento do ECRIAD. 	<p>R\$ 2.126,83 + Vale Transporte</p> <p>+ Vale Alimentação R\$ 330,00</p>	<p>40h. Semanais</p>	<p>---</p>	<p>----</p>	<p>CR*</p>
---	---	--	--	------------	-------------	-------------------

<p>A 11- PEDAGOGO</p>	<p>Requisitos Obrigatórios:</p> <p>Escolaridade: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);</p> <p>- Curso de informática básica - Experiência mínima comprovada de 06 meses na área de Projetos sociais</p> <p>Requisitos Desejáveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Participação em cursos, seminários e eventos na área da Assistência Social • Experiência em serviço de acolhimento • Conhecimento do ECRAD. • 	<p>R\$ 2.126,83 + Vale Transporte</p> <p>+ Vale Alimentação R\$ 330,00</p>	<p>40hs semanais</p>	<p>--</p>	<p>--</p>	<p>CR*</p>
----------------------------------	--	--	---------------------------------	-----------	-----------	-------------------

<p>A-12 EDUCADOR SOCIAL</p>	<p>Requisitos Obrigatórios</p> <p>Maior de 18 anos; Ensino médio completo; Conhecimento em informática básica Experiência comprovada de 6 (seis) meses em projetos sociais na área da assistência social. Experiencia de trabalhos com a juventude.</p> <p>Requisitos Desejáveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Participação em cursos, seminários e eventos na área da Assistência Social • Curso de Capacitação e entrevistadores Cadastro Único do Governo Federal • Experiencia profissional em Serviços de Convivência (crianças, adolescentes, Jovens e idosos) e ou CREAS. • Formação em pedagogia ou cursando. • Conhecimento da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/ • Estatuto da Criança e do Adolescente • Estatuto do Idoso; 	<p>R\$1.215,33 + Vale Transporte + Vale Alimentação R\$ 330,00</p>	<p>40h. Semanais</p>	<p>----</p>	<p>----</p>	<p>CR*</p>
<p>A 13- COZINHEIRO</p>	<p>Ensino Fundamental Incompleto; Experiência de 06 meses na função.</p>	<p>R\$1.130,35 + Vale Transporte + Vale</p>	<p>12/36 hs semanais</p>	<p>--</p>	<p>--</p>	<p>CR*</p>

		Alimentação R\$ 330,00				
--	--	---------------------------	--	--	--	--

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE VAGAS	CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.	CADASTRO RESERVA.
A-14 MOTORISTA	<p>Requisitos Obrigatórios Maior de 21 anos; Ensino Fundamental Completo; categoria D. - Experiência mínima comprovada de 06 meses na área da Assistência Social</p> <p>Requisitos Desejáveis: Cursos na área</p>	<p>R\$1.343,55 + Vale Transporte + Vale Alimentação R\$ 330,00</p>	40hs / 12x36 hs semanais	--	--	CR*

OS CANDIDATOS AO CARGO DE MOTORISTA.

- Os candidatos quando convocado para a prova deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu início munido obrigatoriamente de documento de identificação.
- O candidato só poderá realizar a Prova Prática mediante a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação e que não esteja com suspensão e ou cassação (caso haja sanções previstas o candidato não poderá realizar a prova prática o que ocasionara sua desclassificação) - Categoria " D" original e em validade, sem a qual o mesmo será eliminado do presente processo seletivo de Edital nº 06/2017. **Os candidatos poderão relatar sua disponibilidade conforme o quadro citado acima NA ETAPA DE ENTREVISTA, sendo que em caso de convocação APÓS PROVA PRÁTICA, será priorizado a classificação conforme a necessidade do serviço/ ou equipamento.**

5- CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Através do presente Edital, a ADRA se reserva ao direito de contratar preferencialmente pessoas com deficiência física declarada e comprovada, em conformidade com a lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991 desde que atenda a especificidade do cargo onde irá atuar.

As pessoas portadoras de necessidades especiais que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art.37 da Constituição Federal e Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº. 5.296/2004 é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que as deficiências de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições objeto do cargo em provimento.

Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais àquelas que se enquadrarem nas categorias Discriminadas pelo artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal 5.296 de 2 de Dezembro de 2004;

5.1 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência no currículo especificando o tipo de deficiência;
- b) Entregar, quando solicitado, copia simples do laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas no Decreto 3.298/99, particularmente o seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a este processo seletivo, bem como a avaliação e critérios de aprovação, das etapas que envolvem este edital.

6- PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS

Os candidatos interessados em participar do processo seletivo deverão enviar seus currículos para o endereço eletrônico **selecao.adracariacica@gmail.com**, com o respectivo código e função a qual esta se candidatando, conforme tabelas dos **itens 4.1, 4.2 ou 4.3**, no espaço “Assunto” da mensagem, **entre os dias 17 a 20 de Agosto de 2017 até as 18horas** . O currículo deverá estar obrigatoriamente anexo à mensagem, em formato de arquivo .DOC, JPG ou PDF com o nome do arquivo sendo o mesmo do candidato sem abreviações. Não serão analisados currículos enviados por qualquer outra forma, senão a descrita neste Edital. Os currículos enviados antes e após o prazo previsto neste edital não terão validade.

Em caso de inveracidade das informações fornecidas pelo candidato, a inscrição será automaticamente cancelada e anulada em todos os atos decorrentes, em qualquer época.

7- DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção para nível **SUPERIOR** constará das seguintes etapas:

1ª. Etapa - Análise Curricular - Caráter eliminatório

Nessa fase objetiva-se verificar se os currículos dos candidatos inscritos atendem ou não aos requisitos exigidos pelo edital e estão em conformidade com a vaga pleiteada. Serão avaliadas as informações relativas à escolaridade e experiência profissional. Serão aprovados para a segunda fase os candidatos que atenderem aos requisitos necessários para exercerem os cargos.

2ª. Etapa - Avaliação de Títulos Para os cargos de Nível Superior:

Fase de caráter classificatório. Para efeitos de classificação do candidato, poderão ser incluídas informações relacionadas ao Exercício Profissional e à Qualificação Profissional (específicos na área pleiteada), todas as informações deverão ser incluídas no currículo e estar de forma clara e consisa, o contrário disso não será computada as informações declaradas de forma insuficiente. A avaliação acontecerá conforme quadro abaixo:

7.1 - Critérios de avaliação de Títulos – Nível Superior			
Item	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
1	Exercício Profissional na área da Assistência Social	1,0 ponto para cada ano de experiência comprovada.	5,0
Item	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
2	Título de Doutor	2,0	5,0
3	Título de Mestre	1,0	
4	Pós Graduação / Especialização	1,0	
5	Participação em Curso/evento com carga horária acima de 120 horas	0,5	
6	Participação em curso de habilitação para Cadastro Único	0,5	

Serão convocados para a próxima fase do processo seletivo os primeiros colocados conforme abaixo, conforme número de inscrição:

Proteção Social Básica			
Ordem	Cargo	Número de aprovados	Observações
1	A 1- Assistente Social	50 primeiros colocados	Após avaliação de títulos
2	A 2- Psicólogo	50 primeiros colocados	Após avaliação de títulos

Proteção Social Especial de Média Complexidade			
Ordem	Cargo	Número de aprovados	Observações
3	A 5- Assistente Social	50 primeiros colocados	Após avaliação de títulos
4	A 6- Psicólogo	50 primeiros colocados	Após avaliação de títulos

Proteção Social Especial de Alta Complexidade			
Ordem	Cargo	Número de aprovados	Observações
5	A 9- Assistente Social	50 primeiros colocados	Após avaliação de títulos
6	A 10- Psicólogo	50 primeiros colocados	Após avaliação de títulos
7	A 11- Pedagogo	50 primeiros colocados	Após avaliação de títulos

Será usado como critério de avaliação o item “1” do quadro 7.1, e se ainda persistir o empate os critérios a ser usado são:

- Obtiver a maior pontuação na Prova Escrita;
- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
- Serão também considerados erros gramaticais nos currículos e nas provas.

OBS: Os candidatos que declararem titularidades, tanto de experiência profissional como de qualificação profissional deverão levar os comprovantes originais ou cópia autenticada dos mesmos na etapa de entrevista, caso sejam aprovados na 3ª – Etapa – Prova escrita. O não cumprimento deste por qualquer que seja o motivo irá acarretar a sua desclassificação. Os quantitativos citados acima será o numero máximo de participantes o que não impede da equipe de recrutamento e seleção selecionar um quantitativo menor.

3ª – Etapa – Prova escrita - De caráter classificatório e eliminatório – Conforme quadro abaixo. A prova terá duração de uma hora, contendo 10

questões. – As provas acontecerão para as funções de NÍVEL SUPERIOR. Na função de motorista será realizada a prova prática conforme quadro abaixo:

3ª – Etapa – Proteção Social Básica		
Cargo	Método/ Prova/ fases	Conteúdo Programático
A 1- Assistente Social	Prova Conhecimentos Específicos	11.1
A 2- Psicólogo	Prova Conhecimentos Específicos	11.1

3ª – Etapa – Proteção Especial de Média Complexidade		
Cargo	Método/ Prova/ fases	Conteúdo Programático
A 5- Assistente Social	Prova Conhecimentos Específicos	11.1
A 6- Psicólogo	Prova Conhecimentos Específicos	11.1

3ª – Etapa – Proteção Social Especial de Alta Complexidade		
Cargo	Método/ Prova/ fases	Conteúdo Programático
A 9- Assistente Social	Prova Conhecimentos Específicos	11.1
A 10- Psicólogo	Prova Conhecimentos Específicos	11.1
A 11- Pedagogo	Prova Oral e e	11.2

3ª – Etapa – Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade		
Cargo	Método/ Prova/ fases	Conteúdo Programático
A 14- Motorista	Prova Prática	11.3 ANEXO I - REGULAMENTO PARA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA

4ª – Etapa – Entrevista - De caráter classificatório e eliminatório – Conforme quadro abaixo.

A entrevista tem por objetivo verificar o conhecimento prático dos candidatos, conforme área de atuação e será realizada pela comissão de recrutamento e seleção.

Conforme quadro:

Proteção Social Básica		
Cargo	Método	Observação
A 1- Assistente Social	Entrevista	Local a ser publicado
A 2- Psicólogo	Entrevista	Local a ser publicado

Proteção Social Especial de Média Complexidade		
Cargo	Método	Observação
A 5- Assistente Social	Entrevista	Local a ser publicado
A 6- Psicólogo	Entrevista	Local a ser publicado

Proteção Social Especial de Alta Complexidade		
Cargo	Método	Observação
A 9- Assistente Social	Entrevista	Local a ser publicado
A 10- Psicólogo	Entrevista	Local a ser publicado
A 11- Pedagogo	Entrevista	Local a ser publicado

Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade		
Cargo	Método	Observação
A 14- Motorista	Entrevista	Local a ser publicado

Obs: Nesta etapa iremos verificar os títulos informados na etapa anterior de todos os cargos inclusive os cursos e titularidades dos motoristas.

8- RESULTADOS DO PROCESSO

Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados por meio de lista nominal e em ordem de classificação, e estarão disponíveis no site: www.adra.org.br e/ou em nossa página oficial no Facebook (<https://www.facebook.com/adra.espiritosanto.5>).

9- CADASTRO RESERVA

O presente processo seletivo terá validade de 1 ano, a contar da data de divulgação do resultado final do processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período conforme a equipe de recrutamento e seleção julgar necessário. Todo ou em parte.

Obs: 1- Se, e somente se convocado, o Candidato poderá solicitar sua reclassificação, excepcionalmente e apenas uma vez, sendo dessa forma recolocado na última posição da Lista de Espera. Ao solicitar reclassificação, o candidato assume o risco de não mais ser convocado, levando-se em consideração o prazo de vigência do Edital deste Processo Seletivo.

A dinâmica de convocação dos candidatos seguirá a seguinte rotina:

A convocação será feita por meio de contato telefônico no número de telefone informado no currículo. Caso, pelas mais diversas razões, não se consiga estabelecer contato telefônico, será enviado um e-mail ao candidato e se aguardará a resposta deste no prazo de 24 horas. Em não havendo sucesso nessas tentativas de contato, será admitida a desistência do candidato ao ingresso no cargo, o que

implicará em sua desclassificação e o privará, inclusive, da possibilidade de, em qualquer data, solicitar reclassificação.

Para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade (Cargo de Educador Social)

Durante todo o processo avaliativo, principalmente na entrevista, será feita a avaliação do perfil do candidato prezando pelas necessidades específicas de cada casa de Acolhimento, observando as demandas existentes tal como tipo de serviço executado em cada abrigo, faixa etária das crianças e adolescentes em acolhimento, sexo, entre outros. Aos candidatos ao cargo de Educador Social aprovados para o cadastro de reserva será respeitado o perfil do profissional de acordo com a demanda da casa de acolhimento, quando houver vaga, prezando pelo melhor atendimento aos acolhidos. Características identificadas pelos avaliadores e documentadas servirão como parâmetro para a qualificação do candidato. Portanto, não necessariamente a ordem de classificação a ser publicada no final do Processo Seletivo será o único critério para chamamento do candidato. Se, por exemplo, a vaga que surgir for para um espaço onde a demanda seja de um profissional de determinado sexo, ou para um público de faixa etária específica, será chamado o primeiro candidato que atender a todos os requisitos

10 - CONTRATO DE TRABALHO

Quando do surgimento de vagas, serão preenchidas sob o Regime da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, portanto não garante estabilidade aos aprovados. A contratação se dará a título de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Decorrido o prazo inicial, será realizada a avaliação de desempenho e sendo de interesse das partes o contrato será por tempo indeterminado. Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo (a) candidato (a) em qualquer das fases e até mesmo após a contratação, o contrato de trabalho poderá ser rescindido por justa causa.

11 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO SUGERIDO PARA A AVALIAÇÃO TEÓRICA

- 11.1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
- **ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO** – Conhecimentos Específicos: • Serviço Social: Histórico e conhecimentos gerais da Profissão. • Teorias do Serviço Social • Políticas Sociais e o Estado. • Planejamento e Gestão Social. • Interdisciplinaridade e multidisciplinaridade. • Código de Ética Profissional do Assistente Social • A Instituição e o Serviço Social: concepção de Instituição, espaço institucional e ação profissional, equipe multiprofissional/interdisciplinar; • Serviço Social e Família • Elaboração de laudo/ parecer técnico, específico da área de Serviço Social. Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), Sistema Único de Assistência Social (SUAS/2005), Lei nº 12.435/2011- cria o SUAS. Lei nº 7.853 de 24/10/1989 e Lei 3.298 de 20/12/1999 – Política Nacional da Pessoa com Deficiência. • Lei nº 12.010 de 2009 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). • Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). • Lei nº 10.741 de 01/12/2003 – Estatuto do Idoso. lei

no 10.216, de 6 de abril de 2001-Os direitos e a proteção das pessoas acometidas de transtorno mental. Noções de direito família e sucessões; direitos fundamentais da criança e do adolescente; as medidas específicas de proteção à criança e ao adolescente; a colocação em família substituta e guarda-tutela-adoção; a apuração do ato infracional atribuído ao adolescente; as medidas sócio-educativas; a criança e o adolescente vitimizados; as inter-relações familiares: casamento x separação e a criança/adolescente; novas composições familiares; atribuições da equipe interprofissional..- Conhecimentos relacionados à importância da integração e formas de ação integrativa de equipes multidisciplinares e multiprofissionais, nas respectivas áreas de atuação; conhecimentos básicos da legislação inerente aos serviços de assistência social na Administração Municipal, conforme consta da Constituição Federal (art. 203 a 204 e art. 226 a 230), na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, no Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, outra legislação federal e na legislação municipal específica para a assistência social, inclusive da Lei Orgânica do Município (disposições relacionadas à assistência social geral, comunitária, família, idosos, crianças e adolescentes, portadores de necessidades especiais “deficientes”); atuação dos conselhos municipais cuja instituição e atribuições sejam voltadas à atividades sociais; noções inerentes aos programas de assistência social pública, junto aos idosos, às crianças; conhecimentos das estruturas públicas de assistência social, conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Benefícios sócio assistências, programa bolsa família e cadastro único no SUAS; ação do profissional de serviço social nas políticas públicas; Benefício de Prestação Continuada (BPC).

- **PEDAGOGO**

11.2. CARGO: PEDAGOGO

Obs: Os candidatos que chegarem a esta etapa irão realizar uma apresentação oral sobre um dos temas selecionados na listagem abaixo, onde terão 20 minutos no máximo para sua apresentação. Os temas selecionados serão avaliados mediante a uma aplicação para crianças e adolescentes: A forma de apresentação fica a cargo de cada candidato, será disponibilizado aos mesmos data show caso julgarem necessário. Cada candidato deverá entregar seu projeto por escrito e assinado, se optarem por apresentarem slides e/ou vídeos etc, a comissão deverá ter acesso aos mesmos.

1. Desenvolvimento Infantil 2. Educação especial e inclusão. 3. Alfabetização. 4. Educação .cidadania 5 Escolha da profissão,6 família 7 Sexualidade 8 Preconceito

Descrição dos itens a serem avaliados na apresentação Espositiva serão:

- Tempo.
- Linguagem adequada.
- Organização das ideias

- Postura
- Entonação da voz
- Domínio do conteúdo apresentado
- Projeto Escrito mais, arquivos/ visuais etc.
- Ênfase nos resultados e contribuições obtidas
- Ilustrar e destacar aspectos importantes da comunicação.
- Pontuação EXTRA (Criatividade, organização)

11.3 ANEXO I - REGULAMENTO PARA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA

Para a aplicação da terceira etapa do processo seletivo de Provas para a seleção de candidatos às vagas do cargo de Motorista, os critérios de pontuação. Os conceitos, bem como sua forma de realização, são os descritos neste regulamento.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1. A avaliação iniciará com a verificação preliminar das condições operacionais dos veículos e máquinas antes de seu funcionamento, desempenho e operacionalidade.

1.2. Os candidatos farão um percurso a ser determinado pelo avaliador em ruas, avenidas ou outros locais próprios para este tipo de avaliação, cujas características são as mais variadas possíveis a fim de possibilitar a devida avaliação do candidato;

1.3. O candidato será reprovado se não alcançar a média mínima de 50% dos pontos na somatória da avaliações técnica.

1.4. Os candidatos serão avaliados segundo os seguintes critérios:

- a). Comportamento na via;
- b). Obediência às regras de circulação;
- c). Domínio do veículo;
- d). Obediência às regras de Sinalização.

12- DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pela ADRA neste Edital, das quais o candidato não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento. Ao cargo de motorista quando convocado e se convocado , no ato o mesmo tiver sua carteira cassada ou suspensa, não poderá assumir suas funções, se processo seletivo ainda estiver na vigência poderá solicitar sua reclassificação.

O presente Edital, a critério da Diretoria da ADRA, ouvido pela Comissão de Recrutamento e Seleção, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isso gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização

por parte dos participantes. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, em qualquer uma de suas etapas ou até a data de convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada em Termo de Retificação ao presente Edital.

Revogam-se, por meio deste, todas as disposições em contrário.

Cariacica, 17 de Agosto de 2017.

Comissão de Recrutamento e Seleção.

AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS